



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI Nº 36/2018.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FOMENTAR E INCENTIVAR O DESPORTO MEDIANTE CUSTEIO DE DESPESAS PARA A PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBERI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o programa de apoio ao desporto, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal, ficando o poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas em geral para a prática desportiva e desenvolvimento de campeonatos e competições licitas de todo o gênero em âmbito local, regional, Estadual ou Federal.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo para a realização de campeonatos e competições desportivas compreendem:

- a materiais de consumo e de distribuição gratuita;
- b materiais permanentes usado no desenvolvimento das competições;
- c transporte, alimentação, pernoite e estadia de atletas, equipe técnica e organizadores;
- d taxas de arbitragem;
- e taxa de inscrição de equipes e atletas;
- f serviços pessoais para organização e controle dos eventos;
- g premiação, troféus e medalhas;
- h uniformes para os atletas e pessoas do Município envolvidas nos eventos e competições;
- i divulgação, propaganda, publicidade, show, som e imagem;
- j montagem de palco;
- k outros bens, materiais e serviços usados na organização e desenvolvimento dos campeonatos e competições.

§ 2º As despesas de que trata esta lei serão realizadas de forma direta pelo Município, podendo ainda ocorrer mediante incentivo à liga ou entidade, organizadora da competição.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas nas respectivas leis de orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

SEBERI, 20 DE ABRIL DE 2018.

CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº
36/2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei em epígrafe que, **Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o desporto mediante custeio de despesas para a participação e realização de campeonatos e competições e da outras providências.**

Trata-se de matéria de extrema relevância para as atividades de desporto ao nosso município.

Como pode ser observado, estamos criando, via programa, formas de apoio ao desporto, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal, visando custear despesas em geral para a prática desportiva e desenvolvimento de campeonatos e competições lícitas de todo o gênero em âmbito local, regional, Estadual ou Federal.

O Município, além das atividades esportivas promovidas a nível local, participa de competições a nível regional e estadual. E para isso, o apoio do Poder Público Municipal é imprescindível para viabilizar a participação de equipes do nosso município nessas competições.

Cabe frisar, que neste momento, uma equipe do nosso município estará participando do Campeonato Estadual - Série Bronze na modalidade de Futsal, o time Veteranos CMD está disputando campeonato regional. Também times do município participam de outros importantes campeonatos, dentre eles força Livre, realizado pela AMZOP. Para viabilizar estas participações, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, com o apoio do CMD, estarão auxiliando no custeio de despesas para a equipe que estará representando o município nesta competição.

Por fim, destaca-se a importância da prática do esporte como espaço de vivência de relações interpessoais que contribuem para a ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente e a relevância da participação em atividades esportivas competitivas ou recreativas como um dos fatores contributivos para a minimização da questão da violência e da aquisição de hábitos danosos ao convívio social.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente

CLEITON BONADIMAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PREFEITO MUNICIPAL